



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 2778/2005</b>		
Ementa <b>ALTERA A LEI 2.470/01, NO QUE DIZ RESPEITO AO VALOR DA REFERENCIA QUATRO ROMANO.</b>		
Data da Norma <b>20/01/2005</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 13/04/2005	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 2788/2005</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por

**LEI Nº 2.778, DE 20 DE JANEIRO DE 2005**

**Altera, no que couber, a lei 2.470, de 20 de junho de 2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.885, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Passa a ser de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) o valor da referência IV (quatro romano), constante da lei 2.470, de 20 de junho de 2001, em seus artigos 1º e 2º.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 20 de janeiro de 2005.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração